



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 1.120.108
Natureza: Consulta
Consulente: Sr. Edson Machado de Andrade, Prefeito do Município de Lagoa Formosa

À Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME,

Visando dar cumprimento à determinação do Conselheiro Substituto Relator, conforme despacho constante da peça nº 6 do SGAP, encaminho a presente Consulta a essa Diretoria para seja providenciada análise e elaboração de relatório técnico pela Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL.

Tribunal de Contas, 7 de outubro de 2022.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Superintendência de Controle Externo
Assessoria Técnica e Jurídica
(assinado digitalmente)